



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
PROJETO DE LEI Nº 1828/2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Voluntário “Abrigo Amigo Animal de Lagoa Seca”, localizado no município de Lagoa Seca, neste Estado da Paraíba. **Parecer pela constitucionalidade e aprovação da matéria.**

Resumo da matéria - Projeto que busca o reconhecimento como de utilidade pública de Associação de caráter social e ambientalista, que se ocupa da execução de serviços contínuos de relevância à sociedade, no Campo da Proteção Social, com foco em políticas públicas voltadas aos direitos dos animais.

Voto do relator pela aprovação - Foram apresentados e satisfeitos os critérios comprobatórios de que trata o art. 2º da Lei nº 6.324/96, que estabelece normas para sociedades civis, associações, fundações e as entidades de caráter beneficente, educativo religioso, artístico e esportivo serem declaradas de Utilidade Pública no Estado da Paraíba.

AUTOR (A): DEP. ADRIANO GALDINO

RELATOR (A): DEP. WILSON FILHO

P A R E C E R Nº 107 /2024

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **Projeto de Lei nº 1828/2024**, de autoria do Deputado Adriano Galdino, o qual “Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Voluntário “Abrigo Amigo Animal de Lagoa Seca”, localizado no município de Lagoa Seca, neste Estado da Paraíba.”.

Instrução processual em termos.

Tramitação atende à forma regimental.

É o relatório.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

II – VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em epígrafe tem o objetivo de reconhecer a utilidade pública da Associação de Voluntário “Abrigo Amigo Animal de Lagoa Seca”, localizado no município de Lagoa Seca, neste Estado da Paraíba.

Em sua justificativa, o autor apresenta um interessante resumo da instituição objeto deste Projeto de Lei. Vejamos:

A Associação de Voluntário Abrigo Amigo Animal de Lagoa Seca é entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social e ambientalista, que se ocupa da execução de serviços contínuos de relevância à sociedade, no Campo da Proteção Social, com foco em políticas públicas voltadas aos direitos dos animais.

Fundada em 26 de agosto de 2020, e em pleno funcionamento, tem se dedicado ao longo dos anos, incansavelmente à promoção do bem-estar animal e de relações harmoniosas entre seres humanos e animais, realizando ações de defesa e proteção de animais, assim como a educação, conscientização, mobilização e organização de comunidade para a posse responsável dos animais domésticos.

Para tanto, conta com um grupo engajado de voluntários dedicados à causa animal, que desempenham importante papel na execução das atividades diárias do abrigo e no apoio às campanhas educativas promovidas pela instituição no município de Lagoa Seca – PB.

Nessa toada, também realiza estudos e pesquisas, produção e divulgação de informações e conhecimento técnicos e científicos relativos às atividades mencionadas, através do estabelecimento de termos de parceria, convênios, contratos com veterinários, universidades e entidades afins, para consecução de seus objetivos.

A Associação “Abrigo Amigo Animal” vem se afirmando, ao longo de sua existência, pelo contexto das considerações acerca da incidência, do impacto e da riqueza das organizações da sociedade civil enquanto agentes e parceiros do Estado na execução de políticas públicas, postando-se à altura dos desafios próprios verificados em sistemas democráticos e republicanos.

Assim, ressignificando conceitos e práticas sociais, considerando os devidos preceitos legais que regulam o Estado e inovam as suas relações com o terceiro setor, a Associação de Voluntário “Abrigo Amigo Animal de Lagoa Seca” ajusta-se às exigências dos tempos atuais e para cumprir o seu papel, ocupando o espaço que cabe às Organizações da Sociedade Civil, a partir das parcerias com o poder público para possibilitar o acesso das populações mais vulneráveis, aos diversos programas de governo pautados pelas próprias sociedades civis em atenção às demandas dos movimentos rurais e urbanos carentes de intervenções de inclusão e fortalecimento socioculturais e de produção.

É, pois, neste universo que transita a Abrigo Amigo Animal de Lagoa Seca. Sua natureza sem fins lucrativos, o caráter legal e forma voluntária da sua constituição e administração a faz uma legítima organização de sociedade civil, em atenção ao que estabelece os preceitos



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

legais, com a expertise comprovada para responder às necessidades que demandam o interesse público em face de tantas carências sociais.

Pelo exposto, evidencia-se a importância do trabalho prestado pela entidade, razão pela qual me manifesto pela aprovação da matéria nesta egrégia Casa Legislativa com a posterior sanção do Governador, ressaltando que a documentação anexada comprova o preenchimento dos requisitos previstos na Lei nº 6.324/1996.

Ao examinar a documentação acostada ao projeto de lei, verifica-se que está devidamente instruído, preenchendo, assim, todos os requisitos essenciais nela descritos, não infringindo qualquer dispositivo de ordem legal.

Portanto, conclui-se que a propositura em exame é passível de aprovação, haja vista que a instituição vem cumprindo seus objetivos há mais de 02 anos, promovendo atividades de interesse social no Estado da Paraíba, em particular no Município de Sousa.

Por fim, opino pela juridicidade e aprovação do **Projeto de Lei nº 1828/2024** na sua forma original.

É como voto.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

DEP. WILSON FILHO
Relator



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III- PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina, por unanimidade, pela **aprovação do Projeto de Lei nº 1828/2024**, nos termos do Voto do(a) Relator(a).

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

DEP. WILSON FILHO
PRESIDENTE

Dep. João Gonçalves
MEMBRO

DEP. NILSON LACERDA
MEMBRO

DEP. TACIANO DINIZ
MEMBRO

DEP. CHICO MENDES
Membro

DEP. EDUARDO CARNEIRO
Membro

DEP. FELIPE LEITÃO
Membro